



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

"GOVERNO MUNICIPAL"

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

TERMO DE REFERÊNCIAS UNIFICADO COM EDITAL DE DISPENSA (PARA SERVIÇOS)

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Novo Gama.

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação - Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1 OBJETO

O presente termo tem por objeto a dispensa de licitação no termo da Lei nº 14.133/2021 a contratação de empresa para fornecer sistema de regulação de exames e procedimentos de média e alta complexidade integrado ao e-SUS-PEC com painel de chamadas e gerenciamento de filas.

O sistema deve cadastrar laboratório e procedimentos de média e alta complexidade:

Permitir controle de exames ou procedimentos por quantidade, saldo geral ou por exame/procedimento, caso ultrapasse o valor, o sistema deve permitir autorização somente por meio de um usuário específico (gestor);

Painel para controle financeiro do que foi pactuado com o que foi realizado, permitindo previsão de gastos mensais;

Disponibilizar plataforma para que o laboratório controle o que está autorizado com o que foi realizado, permitindo também, controle financeiro por parte do laboratório;

Relatórios por procedimentos ou exames; relatório geral do que foi gasto com cada usuário; relatório de usuários que estão com status: aguardando, autorizado ou indeferido;

Dashboard interativo: contendo número de usuários atendidos no dia, mês ou ano; procedimentos autorizados no dia, mês ou ano; procedimentos indeferidos no dia, mês ou ano; Procedimentos por usuário no dia, mês ou ano.

O sistema deve conter opção de chatbot para envio de notificações instantâneas para os usuários que solicitaram algum exame ou procedimento, com avisos de status de sua solicitação junto ao município.

Emitir alerta ao gestor dos usuários que solicitaram procedimentos a mais de 30 dias e não qualquer mudança de status;

Disponibilização de plataforma on-line, onde o usuário possa consultar o andamento de sua solicitação;

O sistema deve permitir auditoria dos procedimentos solicitados/autorizados, contendo dados de quando foi solicitado, quando foi autorizado e quem realizou a solicitação/autorização, além disso, permitir impressão ou exportação PDF.

Geração de BPA (Boletim de Produção Ambulatorial):

O sistema deve permitir, de forma automatizada a geração de BPA consolidado e individual dos procedimentos realizados em cada laboratório;

Gerar relatório por procedimento e quantidade dos itens realizados durante o período solicitado pelo

Integração ao sistema e-SUS-PEC:

O sistema deve permitir a importação dos pacientes cadastrados nas unidades de saúde por meio do sistema e-SUS-PEC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

“GOVERNO MUNICIPAL”

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

Permitir a importação dos exames ou procedimentos solicitados durante a consulta do usuário na unidade.

Painel de chamadas:

Disponibilização de painel de chamadas eletrônico por voz sintética, contendo classificação de prioridade, últimos chamados, departamento de atendimento e guichê;

A contratada deverá disponibilizar o serviço contratado todos os dias da semana, nos horários de 07:00 as 20:00 horas. Sendo o SLA:

- Tempo de atendimento: 1 hora
- Tempo de resposta: 2 horas
- Tempo máximo para resolução do problema: 8 horas.

Treinamento de equipe:

O treinamento deve ser realizado de forma presencial e individual para cada profissional de acordo com as necessidades do gestor.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada pelos princípios da universalidade, da integralidade, da responsabilidade, da humanização, da equidade e da participação social, caracterizado por um conjunto de ações de saúde no âmbito individual e coletivo que abrange a promoção, a proteção, a prevenção de agravos, os diagnósticos, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde;

Diante deste pressuposto, o presente termo apresenta uma proposta de melhoria no atendimento voltada para os pacientes da rede pública de saúde, visto que, o município necessita de informatização para prestar um melhor suporte e ofertar alternativas que permitam rastreamento dos atendimentos de acordo com a demanda;

➤ Da dispensa do ETP:

Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
"GOVERNO MUNICIPAL"

GESTÃO 2021-2024
UM NOVO TEMPO

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Tabela de Produtos:

Item	Produto	Detalhamento	Qtd.	Unidade de Medida	Detalhamento da Unidade de Medida
01	Contratação de sistema de regulação de exames e procedimentos de média e alta complexidade integrado ao e-SUS-PEC com painel de chamadas e gerenciamento de filas.	O sistema deve cadastrar laboratório e procedimentos de média e alta complexidade: Permitir controle de exames ou procedimentos por quantidade, saldo geral ou por exame/procedimento, caso ultrapasse o valor, o sistema deve permitir autorização somente por meio de um usuário específico (gestor); Painel para controle financeiro do que foi pactuado com o que foi realizado, permitindo previsão de gastos mensais; Disponibilizar plataforma para que o laboratório controle o que está autorizado com o que foi realizado, permitindo também, controle financeiro por parte do laboratório; Relatórios por procedimentos ou exames; relatório geral do que foi gasto com cada usuário; relatório de usuários que estão com status: aguardando, autorizado ou indeferido; Dashboard interativo: contendo número de usuários atendidos no dia, mês ou ano; procedimentos autorizados no dia, mês ou ano; procedimentos indeferidos no dia, mês ou	09	MÊS	SV MENSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

"GOVERNO MUNICIPAL"

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

	ano; Procedimentos por usuário no dia, mês ou ano. O sistema deve conter opção de chatbot para envio de notificações instantâneas para os usuários que solicitaram algum exame ou procedimento, com avisos de status de sua solicitação junto ao município. Emitir alerta ao gestor dos usuários que solicitaram procedimentos a mais de 30 dias e não qualquer mudança de status; Disponibilização de plataforma on-line, onde o usuário possa consultar o andamento de sua solicitação; O sistema deve permitir auditoria dos procedimentos solicitados/autorizados, contendo dados de quando foi solicitado, quando foi autorizado e quem realizou a solicitação/autorização, além disso, permitir impressão ou exportação PDF. Geração de BPA (Boletim de Produção Ambulatorial): O sistema deve permitir, de forma automatizada a geração de BPA consolidado e individual dos procedimentos realizados em cada laboratório; Gerar relatório por procedimento e quantidade dos itens realizados durante o período solicitado pelo Integração ao sistema e-SUS-PEC: O sistema deve permitir a importação dos pacientes			
--	---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde de Novo Gama

Área Especial nº 1.000 – Novo Gama – GO – CEP 72860-000 – CNPJ: 01.629.276/0001-04 – Fone: (61) 3628-1008

<http://www.prefeituranovogama.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
“GOVERNO MUNICIPAL”

GESTÃO 2021-2024
UM NOVO TEMPO

	cadastrados nas unidades de saúde por meio do sistema e-SUS-PEC; Permitir a importação dos exames ou procedimentos solicitados durante a consulta do usuário na unidade. Painel de chamadas: Disponibilização de painel de chamadas eletrônico por voz sintética, contendo classificação de prioridade, últimos chamados, departamento de atendimento e guichê; A contratada deverá disponibilizar o serviço contratado todos os dias da semana, nos horários de 07:00 as 20:00 horas. Sendo o SLA: ▪ Tempo de atendimento: 1 hora ▪ Tempo de resposta: 2 horas ▪ Tempo máximo para resolução do problema: 8 horas. Treinamento de equipe: O treinamento deve ser realizado de forma presencial e individual para cada profissional de acordo com as necessidades do gestor.			
--	---	--	--	--

3.2 Avaliação do Custo

Cotação de mercado: (Planilha Elaborada Pelo do Departamento de Compras).

4 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

"GOVERNO MUNICIPAL"

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

4.1. Os serviços serão executados conforme especificações constantes no item 3.1 deste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da **NOTA DE EMPENHO OU DA SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE**.

4.2. Os serviços serão realizados na Secretaria de Saúde de Novo Gama, extensivo às unidades de saúde que fazem parte dessa secretaria, na forma presencial e remota.

4.3. Ocorrerão por conta da contratada quaisquer despesas referentes a transporte até o destino (frete), carga, descarga, e quaisquer impostos ou taxas que incidirem sobre a prestação dos serviços.

6 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão aceitos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos serviços executados e com as exigências contratuais.
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a especificação do termo de referências ou do contrato.

6.3 O atendimento dos serviços, seja provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da prestação nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a prestação de serviços no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto utilizado na prestação dos serviços ou execução dos mesmos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação/contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

"GOVERNO MUNICIPAL"

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3. Acompanhar a execução dos serviços, disponibilizando local, data e horário;

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8 MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na legislação vigente aplicável.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

"GOVERNO MUNICIPAL"

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora/prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

11.1. O presente Edital de dispensa. ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser PROTOCOLADAS FISICAMENTE, COM OS DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ASSINADOS, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Novo Gama – GO, localizado na Área Especial nº 1000, Centro de Novo Gama – GO, CEP: 72860-000, das 08: h00min as 17h:00min.

12 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido. **Será dada preferência à contratação da ME/EPP/MEI.**

12.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Pessoas Físicas não empresárias.

13 DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 A interessada deverá apresentar proposta contendo, ao menos, os seguintes quesitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

“GOVERNO MUNICIPAL”

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

- a) Descrição dos serviços;
- b) Marca dos produtos utilizados na execução dos serviços;

13.2. Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constantes neste Edital e/ou planilha de preços. A proposta com valor acima do estimado será desclassificada.

13.3. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Agente de Contratações Pública.

13.4. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta dispensa de licitação, quer direta ou indiretamente.

13.5 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital/Termo de Referência.

14 DA HABILITAÇÃO

14.1 A licitante interessada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação, em conformidade com o art. 68 da Lei 14.133/2021:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Para pessoas físicas e Jurídicas)

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII – Atestado de qualificação técnica pertinente ao objeto da contratação;

VIII – Contrato social ou instrumento hábil devidamente registrado na respectiva junta comercial.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, como SICAF, por exemplo.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

"GOVERNO MUNICIPAL"

GESTÃO 2021-2024
UM NOVO TEMPO

15.1 O prestador não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação nesta Dispensa de Licitação.

15.2 Poderá a Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou anular, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3 A revogação/anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

15.4. Esta dispensa está reservada para participação exclusiva de MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI, dando-se preferência de contratação à empresa com sede no município de Novo Gama -GO em conformidade com a Lei Complementar 123/2006.

15.1. No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual – MEI sediados no Município de Novo Gama – GO.

15.2. Fica assegurado a ampla concorrência caso não haja apresentação de propostas nos moldes descritos nos itens anteriormente citados.

16 PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

16.2 O tratamento favorecido de que trata este item visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito da microrregião de Novo Gama - GO, de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 123/2006.

16.3 O tratamento favorecido de que trata este item foi apreciado pelo Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás por meio da Instrução Normativa nº 008/2016, segundo a qual o referido tribunal estabeleceu orientação aos municípios Goianos para que fosse definido nos editais de licitações o limite geográfico abrangido pela reserva. Veja-se:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0038/16 - Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, materiais e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, veicular rural pessoa física, micro empreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta Instrução Normativa, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º. Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será entregue o objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

"GOVERNO MUNICIPAL"

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

II - âmbito regional - limites geográficos da mesorregião ou microrregião, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

16.4 Todos os itens que compõem o presente certame e cujos valores estimados globais (do item) sejam inferiores a R\$ 80.000 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Novo Gama – GO, 08 de março de 2024.

Guilherme Davi da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 204/2023

Guilherme Davi Da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 204/2023